



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DO GABINETE DO PRESIDENTE
PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- *Processo de Compras CMA nº 007/2024 - Dispensa de licitação nº 005/2024*

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 E A CONTRATAÇÃO A SER REALIZADA**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-ES Nº 68 E SUAS ALTERAÇÕES NO QUE SE REFERE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa a ser contratada: FABRICIANO MUNIZ MONGIN 11413284701 – CNPJ nº 30.755.461/0001-35;

Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Fiscal de Contrato: LEANDRO CEZAR POMAZ SOUZA – Portaria nº 008/2024

Gestor do Contrato: PIERRE PEREIRA RANGEL – Portaria nº 008/2024.

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Vigência: 31/12/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Apiacá/ES, 27 de dezembro de 2024.

Mario Lucio Ribeiro Marquez
Presidente CMA

**PUBLICADO NO SITE
OFICIAL DA CMA**

EM 27/12/2024.